



Decreto



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de São Gabriel  
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

DECRETO Nº 087/2023, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

Nomeia o Pregoeira e equipe de apoio do Município de São Gabriel e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Gabriel, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município conferida pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeada a Srª. **DANIELY ARAGÃO SOUSA**, para exercer a Função de Pregoeira a Srª. Lucélia Rodrigues Silva Gomes e a Srª Lijia Alves de Oliveira Barreto membros da equipe de apoio.

**Art. 2º** O presente Decreto deverá ser publicado na forma prevista na legislação municipal em vigor.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 04 de dezembro de 2023.

\_\_\_\_\_  
HIPÓLITO RODRIGUES SILVA GOMES  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000  
Fone/Fax: (74) 3620 2122



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de São Gabriel  
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

DECRETO Nº 088/2023, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

Nomeia os Membros da Comissão  
Permanente de Licitação de São  
Gabriel e dá outras providências

O Prefeito Municipal de São Gabriel, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município conferida pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, cumprindo o quanto determinado pela Lei nº 8.666/93.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam nomeados para compor a Comissão de Licitação de São Gabriel, Bahia, os seguintes servidores:

DANIELY ARAGÃO SOUSA	PRESIDENTE
LUCELIA RODRIGES SILVA GOMES	1º MEMBRO
LIJIA ALVES DE OLIVEIRA BARRETO	2º MEMBRO

**Art. 2º** O presente Decreto deverá ser publicado na forma prevista na legislação municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da prefeitura Municipal e na Câmara Municipal.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 04 de dezembro de 2023.

HIPÓLITO RODRIGUES SILVA GOMES  
Prefeito Municipal

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000  
Fone/Fax: (74) 3620 2122





**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de São Gabriel**  
**CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32**

### DECRETO Nº 089/2023 EM 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

Designa servidores para atuarem, conduzirem, tomarem decisões, acompanharem o trâmite da licitação das contratações diretas, bem como para executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento dos certames e das contratações diretas relativa a Lei Federal 14.133/2021 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE São Gabriel**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, em especial do art. 7 e 8 da Lei Federal nº. 14.133.2021.

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 784/2022 de 05 de dezembro de 2022.

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam designados para atuarem como Agentes de Contratação, nos termos do artigo 8º da Lei Federal 14.133/2021 e Municipal nº 784/2022 os servidores abaixo elencados:

- a) **Daniely Aragão Souza**
- b) **Lucélia Rodrigues Silva Gomes**
- c) **Cléverson Geraldo Gonzalez de Oliveira**

**Parágrafo Primeiro:** Os servidores designados serão responsáveis pelas tomadas de decisões, acompanhamento do trâmite da licitação de bens e serviços comuns, pelo impulso a esses procedimentos e para executar quaisquer outras atividades necessárias ao seu bom andamento, no exercício de 2023, nos certames regidos pela Lei Federal 14.133/2021.

**Parágrafo Segundo** - Nas licitações modalidade Pregão, a agente de contratação, atuará com o no nome de Pregoeiro.

**Parágrafo Terceiro** - Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, o agente de contratação deverá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, 03 (três) membros, que deverá ser nomeada por ato próprio.

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000  
Fone/Fax: (74) 3620 2122





**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de São Gabriel**  
**CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32**

**Art. 2º** - Ficam designados para atuarem como Agentes de Contratação, nos termos do artigo 7º da Lei Federal 14.133/2021, para o desempenho das as demais funções essenciais à execução da Lei de Licitações, os servidores abaixo relacionados;

**I – Para contratação Direta:**

- d) **Lucélia Rodrigues Silva Gomes**
- e) **Líjia Alves de Oliveira Barreto**
- f) **Daniely Aragão Souza**

**II – Para pesquisa de preços:**

- a) **Narjara Miranda de Queiroz**

**III - Controle Interno:**

- a) **Marcos Vinícius Batista de Souza**

**Art. 3º** - A investidura como Agente de Contratação ou de membro de Comissão de Licitação inicia-se na data da publicação do presente decreto e estender-se-á até 31 de dezembro de 2023.

**Art. 4º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de dezembro de 2023.

**HIPÓLITO RODRIGUES SILVA GOMES**  
Prefeito Municipal

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000  
Fone/Fax: (74) 3620 2122

